



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE
CARTÓRIO 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

AUTOS 7003641-07.2025 8.22.0008 AÇÃO EXECUÇÃO

AUTOR(A): SICOOR CREDIT

RÉ(U): JOSE DE QUEIROZ SOBRINHO

AUTO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e Vinte e Cinco, nesta cidade, comarca e município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a PENHORA / AVALIAÇÃO a seguir discriminada:

01 lote de Terras Rurais Nº 43, GLEBA D1, Setor Roosevelt, GLEBA CORUMBIARA LOCALIZADO NA LINHA 100, Km 72, com área de 96,2134HA, formado em 1980 com avaliação em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) o Hectare, Totalizando R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)

Feita(o) a PENHORA / AVALIAÇÃO deposei(amos) em poder e guarda do sr. JOSE DE QUEIROZ SOBRINHO residente e domiciliado neste município na Rua Amazonas, 2233, Morada do Sol, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça:

O Depositário:

Ciente: / /

Requerido: /



RE05UIRxVTNibDMwcitmd0tQTUw2Rm8rWkNMN2xuaEE4NmIxVVRXWXpGcnEwdDNhT2k4YWdTWIFDeE5vVVZDcA==

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE GABIATTI - 30/10/2025 20:24:34

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25103020243700000000122965753>

Número do documento: 25103020243700000000122965753